

reverterá, sem qualquer outra formalidade, para a posse e propriedade da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, sem que esta tenha de proceder a qualquer indemnização compensatória junto da empresa em questão.

Igual sanção se verifica se no prazo correspondente ao processo de instalação (quatro anos), independentemente dos proprietários, depois de iniciada, a não laboração industrial perdurar por lapso de tempo igual ou superior a 12 meses.

Antes de terminarem os prazos estipulados e antes do início do funcionamento da instalação industrial, a empresa proprietária deverá requerer à Câmara Municipal vistoria ao funcionamento que inspecionará todos os sistemas antipoluentes de drenagem e escoamento dos esgotos e águas pluviais, bem como o cumprimento do presente Regulamento, as normas em vigor aplicáveis e os próprios projectos aprovados para a mesma instalação.

Caso a empresa industrial não requeira a vistoria de funcionamento, fica sujeita a multa a pagar à Câmara Municipal, a determinar por esta, situada entre os € 1000 e os € 5000.

No prazo de 15 dias, a contar da recepção do requerimento (pedido de vistoria), a Câmara Municipal deverá promover a vistoria de funcionamento através de uma comissão técnica constituída por pessoas por si designadas.

Caso a Câmara Municipal não promova a vistoria de funcionamento no prazo de 15 dias, poderá a adquirente, sem outras formalidades e sem prejuízo do estipulado neste Regulamento e da legislação aplicável, iniciar a laboração da instalação industrial.

A empresa industrial proprietária do(s) lote(s) não poderá vender nem prometer vender o(s) mesmo(s) nem as instalações nele(s) levadas a efeito, antes da construção de pelo menos 50 % da área coberta máxima permitida e da realização da vistoria de funcionamento, antes de ter terminado o prazo para a sua concretização.

A promessa de venda ou a venda em contravenção com o ponto anterior implica a perda da posse e propriedade dos lotes e de todas as benfeitorias neles realizadas, que reverterão a favor da Câmara Municipal, sem que os contraentes tenham direito a indemnização nem a receber as importâncias por que tiverem adquirido o terreno.

Para as empresas industriais adquirentes é proibido alterar o tipo de indústrias (funcionalmente) ou ampliar (fisicamente) sem o prévio licenciamento pela Câmara Municipal de Santa Comba Dão, assim como de todas as outras entidades licenciadoras que se devam pronunciar sobre a matéria.

Caso as empresas procedam em contravenção com o ponto anterior, ficam sujeitas às seguintes sanções:

- 1) Encerramento parcial ou total da instalação industrial pela Câmara Municipal até ao cumprimento integral do estipulado neste Regulamento e legislação aplicável;
- 2) Pagamento à Câmara Municipal de Santa Comba Dão de 50 % das taxas em vigor, aplicável sobre a ampliação das instalações efectuadas;
- 3) Demolição das instalações levadas a efeito julgadas inconvenientes pela Câmara Municipal de Santa Comba Dão, a expensas da proprietária.

O não cumprimento do projecto de instalação e dos objectivos inicialmente previstos, nos moldes processuais previstos e nos prazos estabelecidos, num prazo máximo de quatro anos, após licença de utilização, poderá acarretar para a empresa a perda de todos os direitos sobre o terreno cedido e sobre todas as benfeitorias entretanto realizadas sobre o mesmo, revertendo ambos a favor da Câmara, sem que a empresa tenha direito a qualquer indemnização compensatória.

Quaisquer omissões surgidas na aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal de Santa Comba Dão, depois de ouvida a Assembleia Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Editais n.º 578/2005 (2.ª série) — AP. — *Derrama a cobrar no ano de 2006.* — Alfredo de Oliveira Henriques, presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, faz público que, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de 25 de Julho de 2005, a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira, na sua sessão ordinária de 9 de Setembro de 2005, deliberou autorizar o lançamento de uma derrama de 10 % sobre a colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), a cobrar em 2006.

A criação desta derrama é efectuada ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto.

Para constar se publica o presente edital no *Diário da República*, 2.ª série, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo do município.

20 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Alfredo de Oliveira Henriques*.

Editais n.º 579/2005 (2.ª série) — AP. — *Imposto municipal sobre imóveis (IMI).* — Alfredo de Oliveira Henriques, presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, faz público que, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de 25 de Julho de 2005, a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira, na sua sessão ordinária de 9 de Setembro de 2005, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, deliberou fixar para o ano de 2006 as seguintes taxas do imposto municipal sobre imóveis (IMI):

Prédios urbanos — 0,8 %;

Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI — 0,5 %.

Para constar se publica o presente edital no *Diário da República*, 2.ª série, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo do município.

20 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Alfredo de Oliveira Henriques*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 7047/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho de 31 de Maio de 2005 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, renovo por mais um ano, de acordo com o artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com a engenheira técnico-química industrial de 2.ª classe Ana Patrícia Ruivo Pereira.

26 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

Aviso n.º 7048/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho de 1 de Março de 2005 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, renovo por mais um ano, de acordo com o artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com o calceteiro Pedro Miguel Fragoso Carvalho.

26 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

Aviso n.º 7049/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com os meus despachos de 2 e 8 de Junho de 2005 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, renovo por mais um ano, de acordo com o artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com os assistentes administrativos Inês Isabel Simão Henriques Bruno, Cláudia Marina Fresta da Silva e Marina Alexandra de Jesus Rodrigues Jorge.

26 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

Aviso n.º 7050/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho de 31 de Maio de 2005 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, renovo por mais um ano, de acordo com o artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com os cantoneiros de limpeza Lina Maria dos Santos Dias Castelo e Maria Isabel de Jesus da Assunção Mota.

26 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

Aviso n.º 7051/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho de 15 de Abril de 2005 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, renovo por mais um ano, de acordo com o artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com

a arquitecta de gestão urbanística (estagiária) Catarina Isabel dos Santos Pires.

26 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

Aviso n.º 7052/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho de 3 de Maio de 2005 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, renovo por mais um ano, de acordo com o artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com as técnicas superiores de 2.ª classe (estagiárias) Ana Isabel Nunes Mendes Mata e Maria João Batista da Silva Leonor.

30 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

Aviso n.º 7053/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho de 3 de Maio de 2005 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, renovo por mais seis meses, de acordo com o artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com os auxiliares de serviços gerais, Maria Manuela Fragoso Martins, Paulo Alexandre Boto Stoffel e Sérgio Miguel Asseiceira Lopes.

30 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

Aviso n.º 7054/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho de 3 de Maio de 2005 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, renovo por mais um ano, de acordo com o artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com o auxiliar de serviços gerais Pedro Miguel do Carmo Madeira Cordeiro.

30 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

Aviso n.º 7055/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 1 e de 12 de setembro de 2005 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, por um ano, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com:

Teresa Novais Fernandes da Silva Saraiva, Susana Cristina Carreira Madeira Correia, Sandra Filipa Moura Teixeira, Isabel Maria Pereira Leal Gerez, Edite Maria do Rosário Ferreira Branco, Sandra Isabel da Silva Ferreira Costa, Marisa Isabel Ferreira de Fernandes Almeida, Glória Maria Valente Viegas Santos, Maria Madalena Veiga Nogueira Valada, Ana Margarida Tomé de Campos Simões Cheixo, Susana Sofia Travessa Gomes, Maria Luísa Duarte Frazão da Branca, Maria de Lurdes Jorge da Conceição, Alexandra Isabel Soares Melro Rum Correia, Cátia Sofia Botequim Vieira e Joana Lara Pacheco de Jesus — como auxiliares de acção educativa, nível I, escalão 1, índice 142 (€ 450,37), com início a 1 de Setembro de 2005.

Teresa Maria dos Santos da Piedade Gonçalves — como auxiliar de acção educativa, nível I, escalão 1, índice 142 (€ 450,37), com início a 12 de Setembro de 2005.

14 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 7056/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo por urgente conveniência de serviço ao abrigo do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as especialidades constantes na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os trabalhadores abaixo indicados:

Por despacho de 5 de Janeiro de 2005:

Silvestre Daniel Matos dos Santos, fiel de armazém, por 12 meses.

Por despacho de 10 de Janeiro de 2005:

André Filipe Calado José, canalizador, por 12 meses.
Joaquim Carlos Marques, canalizador, por 12 meses.
Dinis Manuel Romão Guerreiro, canalizador, por 12 meses.

Por despacho de 1 de Fevereiro de 2005:

Ana Filipa Dias Zorrinho, técnica superior de direito de 2.ª classe, por 12 meses.
Pedro Moniz Santos da Silva, engenheiro do território, por 12 meses.

Por despacho de 1 de Março de 2005:

Marco Paulo da Silva Prazeres, carregador, por 12 meses.
Marco Paulo Carraça Pinela, lubrificador, por 12 meses.
Maria Luísa Costa Filipe Santos, fiel de refeitório, por 12 meses.
Fernando Gonçalves dos Santos, auxiliar de serviços gerais, por 12 meses.

Por despacho de 7 de Março de 2005:

Ana Patrícia Russo Saraiva de Carvalho Pronto, técnica superior de comunicação de 2.ª classe, por 12 meses.

Por despacho de 8 de Março de 2005:

Vítor Manuel Pereira da Lança, auxiliar de serviços gerais, por 12 meses.

Por despacho de 9 de Março de 2005:

Rui José Pais Gonçalves, técnico profissional de biblioteca e documentação, por 12 meses.

Por despacho de 14 de Março de 2005:

António Maria Pinela, operador de central, por 12 meses.
Rodrigo Alexandre Gonçalves Matos, operador de central, por 12 meses.
Ricardo Alexandre Ramos Barbosa, técnico de gestão, por 12 meses.
Adília Maria de Oliveira Correia, cantoneira de limpeza, por 12 meses.
Ana Rita Malveiro, cantoneira de limpeza, por 12 meses.
Sílvia Aurora Paredes Teixeira Estêvão, cantoneira de limpeza, por 12 meses.

Por despacho de 15 de Março de 2005:

Cármén Dolores Claudina Guerreiro Pereira Polónio, cantoneira de limpeza, por 12 meses.

Por despacho de 21 de Março de 2005:

Maria Manuela Encarnação Martins Fonseca, auxiliar de serviços gerais, por 12 meses.
Patrícia Isabel da Conceição Guerreiro Fialho, técnica superior em Educação e Intervenção Comunitária, por 12 meses.

Por despacho de 28 de Março de 2005:

Carla Sofia Fonseca Mendes Gomes Carvalho Martins, cantoneira de limpeza, por 12 meses.
Celínia Maria Gamito Peixeiro, cantoneira de limpeza, por 12 meses.
Maria Lucília Damas da Silva, cantoneira de limpeza, por 12 meses.
Natalina Maria do Céu Guizado, cantoneira de limpeza, por 12 meses.

Por despacho de 31 de Março de 2005:

Cátia Paula Caldeira Pinho da Silva Martins, técnica profissional de higiene e segurança no trabalho, 12 meses.

Por despacho de 4 de Abril de 2005:

Ricardina Maria Ramos Viegas, cantoneira de limpeza, por 12 meses.
Luís Miguel Vargas Sobral, auxiliar de serviços gerais, por 12 meses.
Dâmaso da Conceição Marques, auxiliar de serviços gerais, por 12 meses.
Marco Paulo Cansado Xairel, cantoneiro de limpeza, por 12 meses.
Sérgio Manuel da Silva, cantoneiro de limpeza, por 12 meses.
Ana Isabel Nunes Calado, técnica superior de Investigação Social Aplicada, por 12 meses.

Por despacho de 5 de Abril de 2005:

Lúcia Raposo Costa da Silva Batista, auxiliar de serviços gerais, por 12 meses.

Por despacho de 6 de Abril de 2005:

Joana Zita Duarte Cadete, técnica superior de investigação social aplicada, por 12 meses.
Marta Isabel Ramos Cruz, auxiliar de acção educativa, por 12 meses.